



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4185**

**Ji-Paraná (RO), 29 janeiro de 2024**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 02
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 02
NOTA OFICIAL.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0625, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0604, de 25 de janeiro de 2024 que exonerou a servidora Juscelia Costa Dallapícola.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0604, de 25 de janeiro de 2024 que exonerou a servidora Juscelia Costa Dallapícola.

Onde se Lê	Leia-se
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de dezembro de 2023.	Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0626, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0607, de 25 de janeiro de 2024 que nomeou Maria Rosangela Soares de Oliveira Rodrigues.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0607, de 25 de janeiro de 2024 que nomeou a servidora Maria Rosangela Soares de Oliveira Rodrigues.

Onde se Lê	Leia-se
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de dezembro de 2023	Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 0634, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 032/SEMPAZ/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 602153 e CRC: D1A85D1F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 0634, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

##### ACRÉSCIMOS

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1485	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	50.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00	

##### REDUÇÕES

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
148	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-50.000,00
TOTAL: -R\$ 50.000,00	

**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 602153 e CRC: D1A85D1F



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0634, de 26 de janeiro de 2024	26/01/2024
ID:	602153	Processo
CRC:	D1A85D1F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/01/2024 16:10:46	Finalização: 26/01/2024 16:12:57
MD5:	43B0FFE456DFF1FCFE9A1A4D66E12145	
SHA256:	793A9C3137ABE5EC73F340C93E5C6532019F65B94E1EA906D26B3FC57A9C679F	

## Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/01/2024 16:12:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/01/2024 16:12:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/01/2024 16:12:41

## ASSUNTOS

DECRETO	26/01/2024 16:11:29
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/01/2024 16:19:44
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	27/01/2024 10:11:42
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 602153 e o CRC D1A85D1F.

14.133/21 e Resolução 197/23.

Palácio Abel Neves, 27 janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA  
Presidente CMJP

## LICENÇAS MUNICIPAIS



## Secretaria Municipal de Planejamento

## LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PROJETO REVITALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA KARTÓDROMO - CONVÊNIO PCN Nº941956/2023**, localizado a : Rua Jundiá, Lote: 01-B, Quadra: 62, Setor: 07.01 (JK) , Ji-Paraná - RO, 76909-604.

Área utilizada: 16.537,93 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2024.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 01/SUPECOL/2024 (ID70436), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Pareceres da Procuradoria nº 27/PROC/CMJP/2024 (ID70852) e nº 29/PROC/CMJP/2024, (71219), e da Coordenadoria Geral de Controle Interno nº 24/UCCI/CMJP/2024 (ID71111) do respectivo Processo nº 22/CMJP/2024, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso ao proponente: **STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **32.322.748/0001-05**, no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea "f" da Lei nº



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

## Isau Fonseca

Prefeito

## Rodrigo Sampaio de Souza

Procuradoria-Geral do Município

## Jônatas França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

## Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

## Marcelo Barbisan de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

## Lorenil Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

## Joanita Freitas do N. Gonçalves

Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

## Ison Moraes de Oliveira

Controladoria Geral do Município

## Eliane Santos Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

## Juscélia Costa Dallapicola

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

## Klecius Modesto de Araújo

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

## Marcos Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

## Adam Alcantara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## Breno Keynes Miranda de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

## Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

## Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

## Paulo Sérgio de Moura

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

## Maria da Penha Nardi

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

## Adriel Fonseca

Fundação Cultural

## Ewerton Aurélio de Souza Guedes

Secretário de Governo

## Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

## Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

## Fernando Fernandes

Superintendência de Compras e Licitações

## Édison Fidelis de Souza

Corregedoria Geral do Município

## Wilson Neves de Oliveira

Coordenadoria de Comunicação Social



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE	25/01/2024
ID: 599004	Processo	Documento
CRC: 25F0999A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE		
Criação: 25/01/2024 16:43:12	Finalização: 25/01/2024 16:45:39	
MD5: 73CC32C977527DFFEF24C4E5651E82EC		
SHA256: 2E6B1BAE074934EF9741532F4DA2AF814E78523B433C61C4A3AC91CB65EF695B		
Súmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLIC. DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO KARTÓDROMO		
INTERESSADOS		
PEDRO CABECA SOBRINHO	Ji-PARANÁ	RO 25/01/2024 16:44:32
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		25/01/2024 16:44:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	PEDRO CABECA SOBRINHO	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 25/01/2024 17:15:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599004 e o CRC 25F0999A.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	PUBLIC. DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO	25/01/2024
ID: 599025	Processo	Documento
CRC: E64FD431		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE		
Criação: 25/01/2024 16:45:49	Finalização: 25/01/2024 16:47:30	
MD5: 941671A7D49C32ADFF59B0117D629E92		
SHA256: DA90CD2D2EC13D4F4EC5E2133871F967D428E0BAD5FE75934520693D87FD0F3		
Súmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLIC. DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO KARTÓDROMO		
INTERESSADOS		
PEDRO CABECA SOBRINHO	Ji-PARANÁ	RO 25/01/2024 16:46:33
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		25/01/2024 16:46:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	PEDRO CABECA SOBRINHO	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 25/01/2024 17:16:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599025 e o CRC E64FD431.

ID: 603364 e CRC: 6012FC68



## Secretaria Municipal de Planejamento

## LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/09/2023, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PROJETO REVITALIZAÇÃO DE AREA URBANA KARTÓDROMO - CONVÊNIO PCN N°941956/2023**, localizado a : Rua Jundiá, Lote: 01-B, Quadra: 62, Setor: 07.01 (JK) , Ji-Paraná - RO, 76909-604.

Área utilizada: 16.537,93 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

ID: 603364 e CRC: 6012FC68



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	PUBLICAÇÃO DE LICENÇA	29/01/2024
ID: 603364	Processo	Documento
CRC: 6012FC68		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE		
Criação: 29/01/2024 11:10:15	Finalização: 29/01/2024 11:10:36	
MD5: 5D9E89DA2EA5ED50A6864FE6ED77152E		
SHA256: 5BFA2E52FFECA82C4C348F11DAB6C7746EC3E363A10310BA13B8D0AE2E31273F		
Súmula/Objeto:		
Publicação no Diário Oficial do município - PROJETO REVITALIZAÇÃO DE AREA URBANA KARTÓDROMO		
INTERESSADOS		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		29/01/2024 11:10:15
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		29/01/2024 11:10:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 009/SEMPAN/DEPROJ/PMJP/2024		29/01/2024 603341

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 603364 e o CRC 6012FC68.



## NOTA OFICIAL

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**NOTA OFICIAL**

O presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, vereador Welinton Fonseca, torna público em nome da Mesa Diretora, que esta Casa de Leis tem em tramitação o processo de nº 4909/2023, que apura eventual infração política-administrativa em desfavor do vice-prefeito Joaquim Teixeira, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e legislação correlata.

Considerando que a Comissão Processante de Inquérito tem o seu relatório concluso, a pedido da Comissão Processante foi convocada sessão extraordinária deste Parlamento para o dia 29 de janeiro de 2024, às 9h, com o objetivo de apresentação, apreciação e, se possível deliberação.

Em que pese o cumprimento de todas as fases processuais previstas pelo Decreto 201/67, bem como a emissão de notificação ao vice-prefeito Joaquim Teixeira ter sido enviada em tempo hábil, não foi possível fazer a notificação pessoalmente ao vice-prefeito para estar presente na sessão extraordinária, a fim de tomar conhecimento do relatório da Comissão e fazer a sua defesa, conforme estabelece o Decreto Lei 201/67 c/c o Regimento Interno, e, por estar se furtando de ser notificado pelos meios legais.

Desta feita, fica cancelada a sessão extraordinária convocada para o dia 29 de janeiro de 2024, segunda-feira, até nova análise do corpo técnico e jurídico para efetivação de nova convocação de sessão extraordinária, visando dar continuidade ao processo de nº 4909/2023, que apura eventual infração política-administrativa contra o vice-prefeito Joaquim Teixeira.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2024.

Vereador WELINTON FONSECA  
Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 12-GABPREF, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-7442/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-7442/2022,

Considerando o Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa Brasil Shows e Eventos EIRELI, cujo objeto consiste na «prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tabladros, cadeiras, mesas, banheiros-químicos, show pirotécnico, segurança particulares desarmados e afins»,

Considerando o teor do Memorando nº 05/CCS/2024, ([ID 590798](#))

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor **Wilson Neves de Oliveira** (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 0311/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

**Art. 2º** O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo

médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XI - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XII - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XIII - promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**Art. 3º** O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria n. 0134-GABPREF, de 27 de julho de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024

[assinado eletronicamente]  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023